



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Setor Compras

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de serviços nº 200/2024

Pedido de abertura de licitação na modalidade de registro de preços

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa à **contratação de empresa para prestação dos serviços de horas máquinas com operador, combustível, manutenção e transporte inclusos e contratação de caminhão caçamba por km rodado com operador, combustível, manutenção e transporte inclusos**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. DE REF.
1	1	Horas	2.000,00	CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE SERVIÇO DE UMA PATROLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120HP, COM LÂMINA MÍNIMA 3,50M, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE INCLUSO, PARA ATENDER EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, DEFINIDOS PELA SMOSTT.	R\$ 375,00
2	1	Horas	1.000,00	CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE SERVIÇO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,70M³ COM DENTES, LANÇA COM NO MÍNIMO 4,50 METROS, BRAÇO DE NO MÍNIMO 2,50 METROS DE COMPRIMENTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 5.000MM, DE NO MÍNIMO 14 MIL TONELADAS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE INCLUSO, PARA ATENDER OS LOCAIS DE ESCAVAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, DEFINIDOS PELA SMOSTT.	R\$ 325,00
3	1	Horas	1.000,00	CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE SERVIÇO DE UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, CAÇAMBA DA CARREGADEIRA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,00M³ COM DENTES, CAÇAMBA TRASEIRA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 0,25M³ COM DENTES E PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 4M, TRAÇÃO MÍNIMA 4X4, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE INCLUSO, PARA ATENDER OS LOCAIS DE ESCAVAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, DEFINIDOS PELA SMOSTT.	R\$ 208,44
4	1	km	30.000,00	CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM TRAÇÃO MÍNIMA 6X2, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 15M³, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSA, PARA	R\$ 11,06



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Setor Compras

				ATENDER EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, DEFINIDOS PELA SMOSTT.	
5	1	Km	30.000,00	CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO ROLLON COM PRANCHA E CAÇAMBA, COM TRAÇÃO MÍNIMA 6X2, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 15M³, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSA PARA ATENDER EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, DEFINIDOS PELA SMOSTT.	R\$ 11,06

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano contado da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. É de extrema necessidade a contratação de horas de máquina e serviço de caminhão caçamba, incluindo operador, combustível e transporte, para atender às demandas em nosso município em todo seu território.

Desde o dia 27 de abril de 2024, temos sido impactados por eventos climáticos severos, caracterizados por fortes chuvas que resultaram em danos substanciais em nossas estradas vicinais e de acesso aos balneários. Já passamos a marca de mais de 350mm de chuvas registradas, culminando inclusive na edição do Decreto de Situação de Emergência nº 9357, de 03 de maio de 2024, cópia anexo.

Conforme documentado nas fotos também anexas, praticamente todas as estradas rurais foram afetadas, o que compromete seriamente a mobilidade e o acesso a áreas essenciais do nosso município. Com uma extensão territorial de quase 2000 km² e quase 800 km de estradas vicinais, a magnitude dos danos é alarmante. Infelizmente, não dispomos de máquinas, caminhões, operadores ou mão de obra suficientes para lidar com todas as demandas de forma eficiente.

Em muitos casos, as distâncias entre os pontos afetados excedem 90 km, o que torna logisticamente impossível atender às necessidades no curto prazo. Diante do exposto solicitamos a abertura do processo de licitação para atender a demanda do município.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicadas no momento do empenho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de carta de solidariedade (NÃO EXIGIDA)

3.2. Garantia da contratação

3.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Setor Compras**

4.1.1. Início da execução do objeto: de forma imediata, em até 2 dias, após emissão da nota de empenho, sendo que, cada acionamento será de no mínimo 40 horas de serviços (hora máquinas) e 500 km (serviço de caminhão caçamba), contados a partir da emissão da ordem de serviço da secretaria.

4.1.2. As máquinas patrôla, escavadeira hidráulica, retroescavadeira deverão ser carregadas por conta da empresa até o local do serviço indicado pela secretaria responsável.

4.1.3. A manutenção, o combustível e o operador das máquinas e dos caminhões serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.1.4. O deslocamento do caminhão para fins de contagem do km rodado, só começará a contar com saída do prédio sede da Secretaria Municipal de Obras (SMOSTT) e/ou no território do município com prévia autorização da SMOSTT.

4.1.5. Os demais veículos contratados com operador, a administração ficará isenta de responsabilidades fiscais, trabalhistas e de possíveis avarias ou danos ao bem, devendo a empresa possuir seguro do veículo/máquina.

4.2. Local da prestação dos serviços

4.2.1. Os serviços deverão ser executados no município de Mostardas, conforme a necessidade da SMOSTT;

4.3. Das exigências

4.3.1. A empresa contratada deverá possuir equipamentos, ferramentas e pessoal preparado para a execução dos serviços a serem executados, bem como transporte da máquina e/ou equipamentos.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Portaria nº 0705 de 05 de março de 2024.

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Setor Compras**

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Da vistoria

6.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem à parcela a ser paga.

6.1.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.1.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de dez dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.1.9. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.13. Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Setor Compras**

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à administração.

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1. Declaração formal de possuir equipamentos e pessoal habilitado, necessários para execução do objeto contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PROCESSO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, com julgamento de **menor preço por lote**.

Mostardas, 30 de julho de 2024.

Moisés Batista Pedone de Souza
Prefeito Municipal